



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 630/2010

SÚMULA – “DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 03 DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal o dia 03 de Julho em comemoração ao Aniversário da Cidade de Apiacás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
Em 08 de Fevereiro de 2010.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**